

Ata nº 2

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau da Divisão jurídica
Admissão ao procedimento e avaliação curricular**

--- Aos doze dias de outubro de dois mil e dezassete, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de trinta de junho do corrente ano, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e oito do mesmo mês que determinou a abertura do procedimento, composto por Carla Maria Leal dos Santos Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, Susana Maria dos Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública, pertencentes ao Município de Olhão, e Manuel de Sousa Domingues das Neves Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, a fim de analisar a única candidatura apresentada, verificar se reúne os requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo e proceder à avaliação curricular do candidato tendo em conta os fatores de apreciação e ponderação do método de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final estabelecidos na ata nº 1. -----

--- Os documentos/elementos da candidatura, apresentada em tempo, foram analisados para apurar se reúne os requisitos, gerais e especiais, e se dela constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração o ponto formalização da candidatura do aviso publicitado na BEP, após o que o júri deliberou admitir ao procedimento concursal o candidato Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro, pertencente ao mapa de pessoal desta autarquia, que será submetido à aplicação dos métodos de seleção previstos na ata nº 1. --

--- O primeiro método de seleção - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. Nele são ponderados os fatores Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) de acordo com a fórmula $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%)]$ conforme ata 1. Assim, o júri procedeu à avaliação curricular do candidato nos termos do anexo 1, obtendo o mesmo a valoração de 19,60. -----

--- O segundo método de seleção - Entrevista Pública (EnP) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do candidato, pelo que será agendada e notificada ao candidato. -----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri






